



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 070/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

Às 10:00 (dez horas), horário de Brasília, do dia 17 de novembro de 2017 (dezessete de novembro de dois mil e dezessete) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Foram credenciadas as seguintes empresas:
  - 2.1. **LALIB SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA ME**, representada pela Sra. Antonia Isadora Leite Cruz CPF: 020.927.693-52;
  - 2.2. **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, representada pela Sr. Igor Carneiro Parente CPF: 865.968.703-59;
3. Acompanhou o certame os representantes da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos os Srs. José Ailton Carneiro Neto e Tales Diego de Menezes, para análise das propostas de preços;
4. Foi realizada pesquisa no site [www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas](http://www.portaldatransparência.gov.br/empresas_sancionadas) do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que as empresas estão aptas a participarem do certame;
5. A empresa **LALIB SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA ME** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
6. A empresa **LALIB SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA ME**, foi desclassificada, pois apresentou cálculo de BDI em desacordo com o edital;
7. O pregoeiro abriu para a sessão de lances e negociou com a empresa **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** no **LOTE ÚNICO** do valor inicial de R\$ 264.276,65 para o valor de **R\$ 258.640,56**;
8. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa e declarou **HABILITADA E VENCEDORA**;
9. Foi facultado dar vistos nas propostas e habilitação;
10. Mapa comparativo em anexo;
11. Os licitantes renunciaram ao direito de interpor recurso;

12. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 17 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Barroso Castelo Branco  
**PREGOEIRA**

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Dutra Cedro

**Apoio**

\_\_\_\_\_  
José Ailton Carneiro Neto

**Rep. da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos**

\_\_\_\_\_  
Tales Diego de Menezes

**Rep. da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos**

\_\_\_\_\_  
Antonia Isadora Leite Cruz

**Rep. LALIB SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA ME**

\_\_\_\_\_  
Igor Carneiro Parente

**Rep. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**